



ASSUNTO:
Alteração de traçado e ajuste de limites.

HOMOLOGO
EM 26 DE abril DE 1991

PREFEITO
Olívio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA dezessete de abril de 1991-----
Face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21 de
julho de 1979 aprova:
-Alteração do traçado com eliminação do prolongamento
da Rua Conselheiro Xavier da Costa e ajuste dos limites previstos
da UTSI 63 - UTRs 21 e 05, conforme planta 2 anexa.
Esta resolução originou-se no expediente nº 02.258756.
004.
SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RFLATOR
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



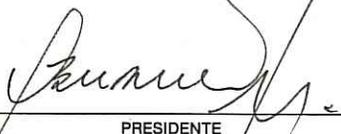
ASSUNTO:

Alteração de traçado e ajuste de limites.

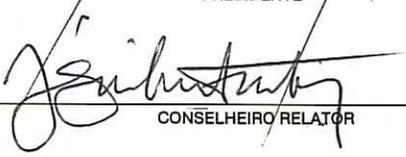
JUSTIFICATIVA

Justifica-se a alteração de traçado baseado nas seguintes considerações:

- Que a projetada avenida sobre a área do requerente realmente a-carretaria prejuízos ao ambiente natural local: em primeiro lugar pela largura e extensão sobre a área de talvegues, comprometendo a mata ciliar e principalmente uma figueira que se localizou no meio da avenida; em segundo lugar pela ocupação que geraria, pela sua importância no sistema viário.
- Que a transformação daquele trecho da cidade em área interna de UTP com sistema viário local, preservará em melhores condições o complexo ambiental em função da hierarquia das vias e de uso residencial predominante.
- Que a Av. Tramandaí em substituição ao trecho suprimido, constitui-se alternativa consagrada como via de escoamento principal, ligação entre a Av. Coronel Marcos e Juca Batista, tendo em vista as condições de continuidade do traçado, permitindo melhor acessibilidade entre as vias, e possuindo gabarito projetado mais adequado do que o da Conselheiro Xavier da Costa, coincidindo com os da Av. Coronel Marcos e Juca Batista.
- Que o projeto da Orla do Guaíba considerou a necessidade de transformar a Av. Tramandaí em opção para o binário a ser criado com o trecho da Av. Guaíba, em determinados horários, para melhorar o trânsito nos finais de semana.
- Assim sendo, propomos a eliminação do traçado viário correspon-dente ao prolongamento da Rua Conselheiro Xavier da Costa e ajuste do limites entre UTSI 63 - UTR21 e UTSI 63 - UTR 05.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

